

TESTE SEUS CONHECIMENTOS

- 1) (TJ/SP – 5º Concurso Público Outorga de Delegações – agosto/2008 – VUNESP). A alteração do regime de bens adotado no casamento é admitida
(A) por meio de escritura pública, desde que sejam ressalvados os direitos de terceiros.
(B) quando o regime adotado não for o da comunhão universal.
(C) mediante autorização judicial.
(D) se inexistir pacto antenupcial.
- 2) (TJ/SP – 5º Concurso Público Outorga de Delegações – agosto/2008 – VUNESP). Na união estável, não existindo contrato escrito, prevalece o regime da
(A) comunhão universal.
(B) separação total.
(C) comunhão dos aqüestos.
(D) comunhão parcial.
- 3) (TJ/MT – Analista Judiciário - Direito – junho/2008 – VUNESP). Sobre o regime de bens no casamento, é correto afirmar que
(A) é obrigatório o regime da separação total da pessoa maior de cinqüenta anos.
(B) no regime de comunhão parcial, são incomunicáveis os bens cuja aquisição tiver por título uma causa anterior ao casamento.
(C) no regime de comunhão parcial, as dívidas contraídas por qualquer dos cônjuges na administração de seus bens particulares, e em benefício destes, obrigam os bens comuns.
(D) no regime de comunhão total, não são excluídos os bens doados ou herdados com a cláusula de incomunicabilidade e os sub-rogados em seu lugar.
(E) no regime de comunhão parcial, não entram na comunhão as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge.
- 4) (OAB/SP - 126º EXAME DE ORDEM – mai/2005 – FCC). O dever de mútua assistência moral entre cônjuges é descumprido quando um dos cônjuges
(A) pratica adultério.
(B) faz uso de entorpecentes.
(C) desconsidera os problemas pessoais do outro.
(D) é condenado por crime infamante.
- 5) (OAB/SP - 127º EXAME DE ORDEM – ago/2005 – FCC). Em relação ao regime de bens no casamento, é correto afirmar que
(A) é permitida sua alteração, mediante autorização judicial.
(B) não é permitida sua alteração.
(C) é permitida sua alteração, independentemente de autorização judicial.
(D) é permitida sua alteração, por escritura pública dos cônjuges, averbada no assento matrimonial, no Registro Civil.
- 6) (OAB/SP - 127º EXAME DE ORDEM – ago/2005 – FCC). É INCORRETO afirmar que
(A) a união estável, entre o homem e a mulher, configura-se na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.
(B) os conviventes devem cumprir com os deveres recíprocos de lealdade, respeito e assistência, e com os deveres de guarda, sustento e educação dos filhos.
(C) pode conviver em união estável a pessoa casada, que se encontra separada de fato ou judicialmente.
(D) os direitos patrimoniais dos conviventes não podem ser regulados por contrato escrito, mas tão somente por lei.
- 7) (OAB/SP - 129º EXAME DE ORDEM – maio/2006 – VUNESP). Quanto à União Estável, é errado afirmar:
(A) é possível que ocorra União Estável entre uma mulher solteira e um homem casado, mas separado de fato.
(B) as relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.
(C) aplicam-se analogicamente para o convivente da União Estável as regras sucessórias do cônjuge casado sob comunhão parcial.
(D) as causas suspensivas do casamento não impedem a caracterização da união estável.
- 8) (OAB/SP - 130º EXAME DE ORDEM – agosto/2006 – VUNESP). A respeito da comunhão parcial de bens, é correto afirmar que
(A) o apartamento que o marido adquiriu por sucessão durante o casamento, comunica-se com a esposa.
(B) há presunção absoluta de que os bens móveis pertencem a ambos os cônjuges.
(C) são incomunicáveis os bens adquiridos por fato eventual.

(D) se comunicam os aluguéis do apartamento exclusivamente pertencente ao marido, desde que percebidos na constância do casamento.

9) (OAB/SP - 130º EXAME DE ORDEM – agosto/2006 – VUNESP). Sobre o pacto antenupcial, é errado afirmar que

- (A) a escritura pública é requisito essencial para sua validade.
- (B) o casamento é requisito essencial para sua eficácia.
- (C) deve, obrigatoriamente, optar por um dos regimes previstos pelo Código.
- (D) o regime nele contido poderá ser alterado durante o casamento.

10) (OAB – Exame de Ordem Unificado 2009.3 – jan/2010 – CESPE). João e Maria, às vésperas do casamento, firmaram documento particular, e não por escritura pública, por meio do qual optaram pelo regime da separação de bens. Eles viveram aparentemente bem durante dez anos, mas, no início de 2006, Maria requereu separação litigiosa fundamentada em provas irrefutáveis, que foi julgada procedente. Na situação hipotética apresentada, na fase da partilha dos bens, o juiz deve

- (A) determinar a ratificação do pacto antenupcial.
- (B) aplicar as regras que tratam do regime da comunhão universal de bens.
- (C) declarar nulo o pacto particular e aplicar as regras do regime da comunhão parcial de bens.
- (D) decidir pela divisão, em partes iguais, do patrimônio comum, independentemente da forma e da data de aquisição.

11) (MPE/PE - Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto - set/2008 – FCC). A legislação civil prevê que no regime de comunhão parcial entram na comunhão

- (A) as pensões, meio-soldos, montepios e outras rendas semelhantes.
- (B) os bens que sobrevierem a cada cônjuge, na constância do casamento, por doação.
- (C) as obrigações provenientes de atos ilícitos quando não revertem em proveito do casal.
- (D) os proventos do trabalho pessoal de cada cônjuge.
- (E) as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge.

12) (CGJ/ES – Corregedoria Geral da Justiça – Atividade Notarial e de Registro – outubro/2007 – FCC). No regime de comunhão parcial, entram na comunhão

- (A) os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares.
- (B) as obrigações anteriores ao casamento.
- (C) os bens que sobrevieram, na constância do casamento, por doação ou sucessão.
- (D) as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge.
- (E) os proventos do trabalho pessoal de cada cônjuge.

13) (TJ/AL - Juiz de Direito Substituto – Nov/2008 – CESPE). No que diz respeito à disciplina do regime de bens no casamento, assinale a opção correta.

- (A) Em inovação trazida pelo Código Civil de 2002, existe a possibilidade legal de o cônjuge que se sinta prejudicado ante a postura perdulária do outro ajuizar ação visando à alteração do regime de bens da comunhão parcial para a separação absoluta.
- (B) Desde que por motivos relevantes e mediante instituição por pacto antenupcial, o início do regime de bens pode ocorrer antes da data de celebração do casamento.
- (C) Os regimes de bens estão estabelecidos no Código Civil em *numeris clausus*, de forma que não pode haver combinação entre eles para a formação de regime misto ou diverso dos demais.
- (D) No regime da participação final dos aquestos, integram o patrimônio próprio de cada cônjuge tanto os bens que possuía ao casar quanto os adquiridos na constância do casamento, a qualquer título.
- (E) Se, no regime da comunhão parcial de bens, não for possível comprovar a data de aquisição de um automóvel, haverá presunção de que tenha sido adquirido antes do casamento.

14) (DPE/SP - Estagiário de Direito da Defensoria Pública do Estado – junho/2008 – CESPE). O atual regramento da união estável reconhecida constitucionalmente como entidade familiar

- (A) pressupõe que a convivência tenha a duração mínima de 5 anos.
- (B) permite a estipulação livre de regime de bens, desde que no início da convivência.
- (C) admite que se considere como tal uma união de menos de 5 anos, desde que dela resultem filhos.
- (D) não estipula prazo mínimo para que se considere estável a união, bastando ser esta duradoura, pública, contínua e com o objetivo de constituir família.

15) (DPE/AL – Defensor Público de 1.^a Classe – dez/2009 – CESPE). É possível que homem e mulher que resolvam manter união estável estabeleçam entre si regime de bens por meio de um contrato de convivência, negócio jurídico que poderá, inclusive, ser formalizado por meio de instrumento particular e cuja falta acarretará a aplicação das regras atinentes ao regime da comunhão parcial.

16) (OAB/SP – 133º Exame de Ordem – agosto/2007 – VUNESP). Sobre o casamento, é errado afirmar que é lícita a alteração de regime de bens durante o casamento, sem necessidade de autorização judicial.

17) (TJ/SP – 180º Concurso de Ingresso na Magistratura – outubro/2007 – VUNESP). Qualquer que seja o regime de bens, nenhum dos cônjuges, sem autorização do outro, pode pleitear ou gravar de ônus real os bens imóveis.

GABARITO

1	C	6	D	11	E	16	V
2	D	7	C	12	D	17	F
3	B	8	D	13	D		
4	C	9	C	14	D		
5	A	10	C	15	V		